

Código de **CONDUTA E ÉTICA**





Sumário

Sumário

Sumário

Introdução	3	Assédio moral e sexual	11
O que é <u>compliance</u> ?	4	Drogas lícitas e ilícitas	11
Valores essenciais	5	Porte de arma	11
A quem se aplica o código de conduta?	6	Informações pessoais e privacidade	12
Uso do código de conduta e ética	6	Acesso a empresa	12
Programa de integridade	6	Comunicações Externas e Redes Sociais	13
Orientações e dúvidas	7	Perante a <u>mídia</u>	14
Como denunciar uma violação?	8	Internet e plataformas eletrônicas de interação social	14
Privacidade	8	Locais Públicos	14
Fiscalização e efetividade	8	Na Entidade	14
Do tratamento às não conformidades	8	Relações com Terceiros	15
Sanções e processo de adequação	8	Conflitos de interesse	16
Ambiente de Trabalho	9	<u>Antissuborno, anticorrupção e combate à lavagem de dinheiro</u>	16
Respeito mútuo	9	Doações	16
Recrutamento e seleção	9	Envolvimento com a Comunidade	17
Imagem e cultura da empresa	9	Compromisso Ambiental	18
Diversidade, a discriminação e preconceito	10	Atividade Política	18
Relacionamento afetivo	10	Direitos Humanos	18
Exploração do trabalho	10	Relações com o Governo	18
Vestuário e comportamento	10	Condições gerais	19
Saúde e segurança no trabalho	10		
Violência	11		

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, o Instituto Mensagem de paz tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores, parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

Este Código de Conduta é um dos documentos que é parte fundamental do nosso Programa de Integridade. Nele é possível verificar as atitudes que são esperadas para os colaboradores de todos os níveis hierárquicos do Instituto Mensagem de Paz e também, aquelas que não serão toleradas em nossa rotina de trabalho e nas relações que construímos. Temos o papel de transmitir as mensagens nele contidas para os públicos com os quais nos relacionamos, evidenciando a importância de agir com integridade.

É importante que cada um de vocês faça uma leitura cuidadosa do conteúdo abordado, reflita e mantenha uma consulta ativa sempre que necessário, garantindo o alinhamento de suas atividades aos padrões éticos e legais esperados pelo Instituto Mensagem de Paz

Em caso de dúvida, entre em contato com o Time de Compliance. E, caso acredite que o Instituto Mensagem de paz ou alguém dos nossos Projetos não está agindo de acordo com o esperado, é possível nos contatar pelo nosso email contato@institutomensagemdepaz.org.br. Sempre juntos procuramos melhorar cada vez mais nossas políticas e manuais. Contamos com a colaboração de todos para que possamos colocar em prática o conteúdo abordado neste Código.

Um abraço a todos!
Equipe de Compliance



INTRODUÇÃO



O QUE É COMPLIANCE?

O termo compliance vem do inglês “to comply” e significa estar em conformidade.

Na prática, o compliance têm a função de proporcionar segurança e minimizar riscos de instituições e empresas, garantindo o cumprimento dos atos, regimentos, normas e leis estabelecidos interna e externamente.

São ações colocadas em prática voltadas a garantir relações éticas e transparentes entre empresas e, também com o Poder Público.



O ideal do Instituto Mensagem de Paz está sintetizado na missão, na visão e nos valores corporativos que são fundamentais para a sustentabilidade do Instituto. A busca pela excelência com ética e transparência é pilar de sustentação da história e do crescimento do Instituto Mensagem de Paz, razão pela qual a Diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

Este Código tem o propósito de documentar e ajudar a colocar em prática nossos valores e princípios embasados em nossa Cultura Organizacional e oferecer orientação detalhada sobre as ações e comportamentos que amparam os padrões éticos mantidos por nosso Instituto.

Missão

Promover a transformação social por meio da educação, cultura e esporte. Além de nossas unidades de educação infantil, organizamos e incentivamos vários projetos culturais e esportivos, como o Karate Kodomo e eventos culturais como o M.A.R museu de arte de rua. Também realizamos o Expresso de Rua, um projeto que alimenta pessoas em situação de rua, entre outros grandes eventos em nossa região.

Visão

Construir uma sociedade mais justa e igualitária, em que todas as pessoas tenham acesso à educação, cultura e esporte. Acreditamos que a educação é a chave para transformar vidas e construir um futuro melhor, e é por isso que estamos comprometidos em oferecer um ambiente de aprendizado de qualidade para nossos alunos.

Valores

Nossos valores são baseados no respeito, na solidariedade e na empatia. Acreditamos que todas as pessoas merecem ser tratadas com dignidade e respeito, e que devemos nos unir como uma comunidade para ajudar aqueles que mais precisam.

A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA?



Diretores



Conselheiros e
colaboradores da
Entidade



Parceiros e terceiros que
prestarem serviços ao
Instituto Mensagem de Paz

Uso do código de conduta e ética

Este código de ética e conduta contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da Entidade.

Contém instruções claras sobre o comportamento esperado daqueles a quem esse código se aplica. É importante que todos saibam que devemos laborar com integridade e dentro das Leis, sempre com bom senso e respeito.

Portanto, ao aceitar trabalhar e prestar serviços no Instituto Mensagem de Paz você concorda que irá se adequar aos nossos valores e segui-los, bem como com as políticas e procedimentos que sejam importantes para o seu trabalho.

Todos os profissionais devem agir de forma honesta, leal e eficiente, buscando resultados melhores e seguindo os valores e os incorporando a sua rotina e conduta.

Este manual não contempla todas as práticas ou princípios de conduta existentes, mas fornece uma diretriz para seguir com a conduta profissional.

É importante que o leitor deste manual, antes de tomar uma decisão, se questione “tal decisão é legal? “É ética? ” “Está de acordo com os valores do Instituto?, “essa ação terá consequências que irão

refletir positivamente sobre mim ou o Instituto?”, porque se tais questionamentos tiverem NÃO como resposta, a conduta não deve ser tomada e, caso não saiba como agir ou mesmo a resposta para os questionamentos, o time de Compliance deve ser acionado para lhe elucidar e lhe fazer compreender a sua tomada de decisões.

Programa de integridade

O programa de integridade tem o objetivo de promover condutas éticas e legais em toda a Instituição. O programa serve para oferecer aconselhamento e orientações em questões que envolvam compliance.

A responsabilidade por compreender e atender esta política é de cada um, individualmente e, desconhecimento não pode ser utilizado como desculpa.

A implementação do presente programa de integridade ocorrerá sempre com: treinamentos de capacitação inicial, que serão programados conforme cronogramas a serem disponibilizados; processo de adequação, para aqueles que agirem ou estiverem envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertências; material de apoio, que serão distribuídos com principais dúvidas e respostas



ORIENTAÇÕES E DÚVIDAS

Este código orienta a prática de algumas condutas, porém, ele não prevê todas situações possíveis que possam vir a ocorrer, por isso, o Instituto Mensagem de Paz espera que você se utilize do bom senso e procure suporte, caso esteja com dúvidas ou preocupações em situações específicas.

COMO DENUNCIAR UMA VIOLAÇÃO?

Sempre que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não ao presente código sobre uma conduta, todo colaborador ao WhatsApp (11 2362-8093).

Qualquer pessoa pode denunciar anonimamente, se desejado, violações aos princípios presentes neste código.

Privacidade

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre os envolvidos.

O Instituto Mensagem de Paz não tolerará nenhuma medida ou algum tipo de represália de nenhuma parte contra um colaborador que expressar uma preocupação, fizer um relato ou apresentar uma denúncia de boa-fé.

Fiscalização e efetividade

A observância das presentes diretrizes será verificada periodicamente por meio de auditorias realizadas pelo Time de Compliance, os quais manterão relatórios mensais sobre os apontamentos, melhorias e tratamento sobre eventuais não conformidades.

Do tratamento às não conformidades

Identificada uma não conformidade, seja pelo canal de denúncia, auditoria ou qual quer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras em no máximo 60 dias do registro.

Sanções e processo de adequação

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:



Processo de adequação ou até advertência, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que não confirmam risco e não representem qualquer infração ética ou legal;



Demissão por justa causa, sem prejuízo às ações cíveis e penais cabíveis nos casos de condutas contrárias ao presente código de ética ou à Lei.

Respeito mútuo

O ambiente de trabalho que o Instituto mantém é aquele em que os colaboradores devem prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências do Instituto.

Recrutamento e seleção

O recrutamento de candidatos, seleções e promoções internas são realizados em conformidade com a necessidade e demanda do Instituto, sempre visando atrair candidatos potencialmente qualificados e com as competências necessárias para a função. É sempre prezado princípios da igualdade e justiça para a seleção realizada.

Imagem e cultura da empresa

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele.



AMBIENTE DE
TRABALHO

Diversidade, discriminação e preconceito

A Discriminação significa distinguir ou diferenciar. O Preconceito é um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento.

O Instituto respeita a diversidade, prezando por um ambiente de trabalho que não tenha discriminação e preconceito de qual quer natureza.

Relacionamento afetivo

É possível que ocorram situações em que nossos colaboradores tenham relações de parentesco entre si ou que se envolvam afetivamente com outro funcionário. O Instituto não possui objeções a relacionamentos afetivos e nem em relação de parentesco, porém, é necessário que sejam observadas regras para que não se constate conflitos de interesse nos moldes previstos neste Código. Portanto, situações que sejam íntimas e particulares não devem intervir na rotina de trabalho, sendo elas discussões ou mesmo demonstrações públicas de afeto.

Exploração do trabalho

O Instituto pratica e respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Não há em nossas dependências trabalho infantil ou forçado e também não mantemos nenhum relacionamento com empresas e/ou fornecedores que não respeitam as Legislações nesse aspecto.

Vestuário e comportamento

O Instituto entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. É fundamental que todos tenham bom senso e se utilizem de roupas adequadas ao ambiente corporativo, evitando exageros que se sobreponham ao profissionalismo. É importante que cada colaborador se atente as diretrizes e recomendações locais de cada Filial.

Saúde e segurança no trabalho

O Instituto zela pela saúde, qualidade de vida e segurança de todos os seus colaboradores. Portanto, todos devem observar os procedimentos de segurança do trabalho, posto que nenhum comportamento que coloque em risco a saúde ou segurança são permitidos.

Todos devem seguir as normas e procedimentos requeridos pelo Instituto na realização de suas atividades laborais, obedecendo todas as normas de saúde e segurança do trabalho e, deverá incorporar nas suas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos, quando a função exigir.

Caso haja alguma situação que represente risco a integridade física ou moral do colaborador, esta deverá ser comunicada ao Gestor Responsável ou ao Time de Compliance.

Violência

O Instituto é contrário a qualquer tipo de violência, seja ela física, verbal ou de qualquer outra forma, tanto nos ambientes de trabalho, quanto em ambientes de lazer promovidos pelo Instituto.

Assédio moral e sexual

O assédio moral ocorre quando uma conduta expõe o empregado a situações humilhantes, e pode ser configurada diante de condutas inaceitáveis e abusivas, como por exemplo: piadas pejorativas, cobranças exorbitantes a metas, exposição ao ridículo em frente a colegas.

O assédio sexual ocorre quando houver alguma investida não consentida e não tolerada de cunho sexual, por meio de conduta inadequada à relação de trabalho, verbal ou física. Por exemplo: chantagens com o intuito sexual, piadas pejorativas e de cunho sexual, convites insistentes sem consentimento com cunho sexual, toques inadequados, intencionais e não acidentais, com caráter sexual.

O Instituto NÃO ADMITE nenhum tipo de assédio moral e/ou sexual

Drogas lícitas e ilícitas

O consumo, a posse, ou ingresso e/ou a permanência sob qualquer tipo de droga ilícita nas dependências ou atividades relacionadas ao Instituto é expressamente proibido. Se estiver sob o efeito de drogas lícitas e/ou prescritas, procure a área de gestão de pessoas para avaliação e orientação.

O consumo de bebida alcóolica fica restrito a eventos sociais, sendo necessário que todos se atentem que o consumo seja responsável e moderado e não haja influência em comportamentos que venham ferir normas do Instituto e do Código de Conduta.

É expressamente proibido fumar nas dependências do Instituto.

Porte de arma

É expressamente vedado aos colaboradores da empresa o porte ou guarda de qualquer tipo de armas, nas dependências ou atividades relacionadas ao Instituto.

Informações pessoais e privacidade

O Instituto respeita informações pessoais e de privacidade dos nossos colaboradores e, esperamos que você respeite as informações pessoais e de terceiros. Quaisquer informações relacionadas às estratégias de negócio do Instituto, por estarem ligadas à competitividade das Entidades/Empresas, devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto, nem gerenciadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal.

Até o limite permitido pela lei, o Instituto se reserva no direito de investigar e/ou monitorar o uso dos sistemas que são disponibilizados para os colaboradores e também, de acessar comunicações eletrônicas ou informações armazenadas em sistemas, dispositivos ou equipamentos para manutenção, necessidades da instituição, ou para atender a um requisito legal ou de alguma política. Se você não desejar que outros leiam um e-mail, considere não o enviar.

Acesso a empresa

O acesso dentro das dependências do Instituto deve ser permitido somente por pessoas previamente autorizadas. O crachá de identificação é de uso pessoal e intransferível.



COMUNICAÇÕES
EXTERNAS E REDES
SOCIAIS

Perante a mídia

O Instituto possui departamentos específicos e pessoal autorizado a manter um relacionamento com a imprensa e, divulgações públicas somente podem ser feitas por esses porta-vozes autorizados ou por ele autorizado.

Internet e plataformas eletrônicas de interação social

O Instituto incentiva o uso legal de tecnologias de comunicação e interação social, inclusive as redes sociais, como Instagram, Facebook, twitter e LinkedIn. Porém, é necessário que os colaboradores tenham postura adequada ao utilizar os ambientes eletrônicos e envolverem o nome comercial ou a Marca do Instituto.

O Instituto repudia o uso das redes sociais, por parte de colaboradores, para prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos, contrários aos princípios ou valores da entidade ou contrários às boas condutas aqui sugeridas.

A publicação e divulgação de imagens, comentários, bem como quaisquer informações privilegiadas ou restritas, relacionados ao Instituto, seus colaboradores, fornecedores, doadores e/ou outros, NÃO É PERMITIDA.






Os colaboradores devem ser éticos ao utilizarem de redes sociais, sempre com intuito de agir de maneira legal e prudente.

O colaborador que não utilizar de forma devida tais ferramentas estará incorrendo em violação ao seu contrato de trabalho.

Locais Públicos

A orientação é falar de negócios somente quando necessário e sempre com neutralidade e discrição. É necessário cuidado com uso de equipamentos eletrônicos em locais de grande concentração de pessoas, sendo necessário atenção para prevenir furtos e exposição de informações.

Na Entidade

-  Se atentar com circulação de e-mails e documentos confidenciais, não deixando os mesmos expostos em mesas e/ou telas de computadores, certificando-se que eles irão chegar ao destinatário sem desvio das informações;
-  Senhas e códigos de acesso aos sistemas internos são individuais e intransferíveis. Instituto não permite o compartilhamento e considera o seu proprietário integral mente responsável pela utilização;
-  Os recursos de mídia e outros dispositivos oferecidos para o desempenho de suas atividades sempre devem ser manuse ados com zelo (celular, pen drive, CD's, impressoras etc.);
-  A instalação de recursos de mídia e a utilização de dispositivos próprios e/ou não autorizados para o transporte ou transmissão de informações relativas ao trabalho devem ser evitadas;
-  Eventos que coloquem em risco a segurança da informação, devem ser comunicados à gerência da área de TI, responsável pela avaliação das Políticas de Segurança da Informação da Entidade.



RELAÇÕES COM TERCEIROS

Conflitos de interesse

Os colaboradores do Instituto devem sempre agir demonstrando o melhor interesse para a Entidade, bem como de nossos parceiros. O conflito de interesse pode ocorrer quando o colaborador se encontrar em alguma situação que possa induzi-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses e não os que sejam do Instituto.

As escolhas e privacidade sempre são respeitadas. Portanto, na sua vida pessoal ou no trabalho, você não deve entrar em conflito com suas responsabilidades em relação a Entidade ou que com prometa a qualidade ou desempenho do seu trabalho.

As decisões tomadas pelo colaborador não podem ser influenciadas por ganhos financeiros, benefícios reais ou potenciais, para este ou mesmo para terceiros.

Portanto, caso você se veja em alguma situação de conflito de interesse, deve procurar a sua liderança (gestor) ou o time de compliance para que em conjunto possa se avaliar os riscos concretos da situação.

Antissuborno, anticorrupção e combate à lavagem de dinheiro

O Instituto cumpre todas as legislações e regulamentos contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção. É ilegal subornar uma autoridade ou qualquer pessoa que esteja agindo em nome de uma autoridade

O Instituto, direta ou indiretamente, não recebe, oferece, doa, paga, promete e também não autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro que constitua prática de conflito de interesses, condutas ilegais e de corrupção sob as leis brasileiras e também internacionais.

Igualmente, não contrata funcionários e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

Doações

O recebimento de coisas de valores ou a doação delas, devem sempre ocorrer de acordo com as Políticas internas da Entidade e Políticas de doações.

É sempre importante utilizar o bom senso e moderação ao dar ou aceitar algo de valor no ambiente de trabalho.

O Instituto sempre preza por jamais colocar terceiros em posições desconfortáveis, haja vista que ninguém deve se sentir obrigado a fazer uma doação, ou mesmo prestar favores em troca de negócios com o Instituto. Portanto, nossos colaboradores, Presidência, conselheiros e demais devem tomar cuidado quando aceitam alguma doação. Caso esteja na dúvida do recebimento de algum item, consulte a área de compliance.



ENVOLVIMENTO
COM A COMUNIDADE

COMPROMISSO AMBIENTAL

Temos por objetivo minimizar os impactos ambientais, através de soluções ambientalmente sustentáveis. É importante que todos compreendam os impactos ambientais das tarefas que realizam e buscar formas e soluções de minimizá-los e contribuir para outros recursos ambientais e biodiversidade. Caso você possua alguma sugestão de sustentabilidade ambiental, fale com seu gestor ou o Time de Compliance, para que possam repassar as informações para o Setor competente.

Atividade Política

O Instituto compreende que todo cidadão possui o direito de participar em atividades políticas, porém, desde que o faça a título privado e individual e não em nome da Entidade.

Mantemos um posicionamento neutro, porém, incentivamos que os colaboradores e demais, mantenham imparcialidade no ambiente de trabalho.

Portanto, não devem ser utilizados os recursos da Entidade, qual seja, equipamentos, nome, marca ou outro bem de propriedade do Instituto para qualquer finalidade política partidária.

As políticas públicas são um conjunto de projetos, programas e atividades realizadas pelo governo. É importante mencionar que elas podem ser tanto de uma política de Estado ou uma política governamental. É aceitável para o Instituto Mensagem de Paz expressar nossas visões aos governos, sejam eles de qualquer esfera, em assuntos que afetem diretamente o interesse e operações da Entidade.

Direitos Humanos

O Instituto respeita o direito de todas as pessoas que estão envolvidas direta ou indireta mente com a Entidade, como colaboradores, contratados, organizações parceiras, governos, entre outros. Agimos em conformidade com a Política de Direitos Humanos.

Direitos Humanos

O Instituto sempre executa suas atividades em conformidade com as leis vigentes no Brasil, cooperando com agentes públicos em fiscalizações e auditorias de qualquer natureza.

O Departamento Jurídico sempre deve ser comunicado de quaisquer investigações, solicitações de agentes ou órgãos públicos e inquéritos, elaborando e prestando as informações correspondentes.



CONDIÇÕES GERAIS

Este código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral. O presente código de conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, podendo ser revisado a cada 6 meses.

Código de Conduta e Ética

Criação: Março/2022

Atualização: Maio/2024



INSTITUTO

mensagem de paz